

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 741/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

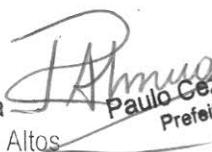
Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

	Dotação	Valor
02.06.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.364.0027.2568	Apoio a União Estudantil de Campos Altos	275.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	275.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 03 de março de 2017.


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos